

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1571/77

INTERESSADO: JOSÉ GERALDO FONSECA

ASSUNTO : Contratação do interessado para, como Professor I, lecionar a disciplina "Política e Programação Econômica" no curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons. José Antônio Trevisan

PARECER CEE Nº 415 /78 - CTG - APROVADO EM 26/04/78 -

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submete à apreciação deste Conselho o nome de José Geraldo Fonseca para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Política e Programação Econômica", no curso de Ciências Econômicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado graduou-se em Ciências Econômicas, em 1976, pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais "Coração de Jesus" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Na mesma Universidade, faz hoje curso de pós-graduação, em nível de mestrado, havendo concluído três disciplinas: História das Idéias Econômicas no Brasil, Estudo de Problemas Brasileiros e Estatística Aplicada à Economia.

O interessado tem experiência docente, pois leciona "Economia Brasileira", na Faculdade de Economia "São Luiz", e sua grade horária lhe permite exercer a função para a qual está sendo proposto.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de José Geraldo Fonseca para, como Professor I, lecionar a disciplina "Política e Programação Econômica", no curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 22 de março de 1978

Cons. José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/04/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de abril de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente